

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2016

Sumula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do **Executivo Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **CLOVIS FERNANDES**, Presidente, Sanciono o seguinte:

Considerando o Ofício **Nº. 1980/16-OPD/GP** de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Acórdão **Nº. 182/16 – Primeira Câmara**, de 19 de julho de 2016, referente ao Processo **Nº. 228138/16**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do Exercício Financeiro de 2015.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprova** a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao Exercício Financeiro de 2015, conforme prevê os Artigos entre Nº. 180 a 186 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e o Artigo Nº. 31 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Luchtemberg,
Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.

CLOVIS FERNANDES
Presidente